



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 038/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora inativa Sonia Alves Siqueira, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de seu dependente Nycolas Augusto Panarelli;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nºs: 51/2021, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** a **NYCOLAS AUGUSTO PANARELLI**, dependente de Sonia Alves Siqueira, segurada falecida aos 12 de janeiro de 2021, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O benefício deve ser pago em favor de Marcio Roberto Panarelli, pelo fato de ser a representante legal do menor.
4. A pensão se extinguirá quando o beneficiário **Nycolas** completar **18 anos de idade**.
5. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
6. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2021.

Limeira, 26 de março de 2021.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa